



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 009/2019.

Em, 26 de fevereiro de 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MARÇO DE 2019
E HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA 06 DE
FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo o expediente do dia 04 de março de 2019, no período integral, em regime de compensação das horas não trabalhadas.

Art. 2º - Fica alterado o horário de expediente do dia 06 de março de 2019, expediente das 12hs às 18hs, ficando 02 horas em regime de compensação das horas não trabalhadas.

Art. 3º - Os serviços essenciais (Área da Saúde e do Transporte Coletivo) terão funcionamento normal nestes dias.

Art. 4º - Deverá ficar determinado pelo Secretário com seus funcionários como será a compensação de horas dos dias com ponto facultativo, que deverá ser dentro do próprio mês, evitando saldo de horas negativas no fechamento do ponto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 26 de fevereiro de 2019.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 26 de fevereiro de 2019.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração